



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o município a ceder em caráter temporário salas de aulas nas dependências da escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, para realização de cursos de graduação da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a ceder em caráter temporário à UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), instituição responsável pelo Curso de Graduação, espaço físico para realização de Curso de Graduação de Licenciatura em educação do Campo – Ciências da Natureza.

**Art. 2º.** O espaço físico cedido será inicialmente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, em horário ocioso às atividades regulares.

**Art. 3º.** O período de cedência é a 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, por meio de termo de Cooperação que não possuirá custo entre as partes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 113/2022**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 113/2022, que “Autoriza o município a ceder em caráter temporário salas de aulas nas dependências da escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, para realização de cursos de graduação da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer para o Município a oportunidade de munícipes cursarem uma graduação em uma Universidade Federal, além disso moradores de outros municípios também serão contemplados, pois ficará próximo aos municípios do Litoral.

Sendo assim, após a aprovação do Projeto de lei, será firmado um Termo de Cooperação entre o Município e a Universidade Federal do Rio grande do Sul – UFRGS, que inicialmente irá ofertar o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza

Dada a necessidade da aprovação deste projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres edis.

Atenciosamente,

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal